



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 179-B DE 2019

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Comunitária da
Comunicação de Nova Granada para
executar serviço de radiodifusão
comunitária no Município de Nova
Granada, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 3.609, de 19 de agosto de 2015, do Ministério
da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que
renova, por 10 (dez) anos, a partir de 7 de agosto de
2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária da
Comunicação de Nova Granada para executar, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no
Município de Nova Granada, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 19 de junho de 2019.

Deputado EDUARDO BISMARCK
Relator